

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 265/1953

Ementa

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E SIMILARES NOS DIAS 22 E 23 DE MAIO DE 1953, POR OCASIÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL DO PAULISTA FC.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **21/05/1953 24/05/1953 O Jundiaiense** 

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 418/1953 - Autoria: Casimiro Brites Figueiredo

Status de Vigência

Revogada

Observações

**Autor: CASIMIRO BRITES FIGUEIREDO** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/06/2019 Lei n° 9224/2019 Revogada por

PREFETTURA MUNICIPAL DE JONDA



## - LEI NO 265, DE 21 DE NATO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUMPIAÎ, de acôrdo com que decretou e Câmere Municipal, em sessão realiza da no dia 20 de meio de 1 953, PROMULCA o seguinte lel:

Art. 10 - No dia 23 de maio de 1 953, o funcionemento do expediente das repartições municipais a dom estabelacimentos industriais, comerciais a similares será o dos demais dies da semena.

Art. 29 - 0 funcionamento do expediente das reportições municipais e dos estabelecimentos industriais, comerciais e similares, no dia 22 do meio de 1 953, obedecerá so horário dos sabados.

Art. 34 - Esta lei entre om vigor na date de sue publicação, revogados as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

ourielle

Publicade na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Humicipel de Jundief, eos vinte e um dies do més de maio do g no de mil novocentos e cinquents e tros.

VIRGILIO TORRICELLI

Diretor